COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352/2017

AUTOR: Vereador Sabá

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães a criação da Escola Técnica de Gestão Municipal que ofertará os cursos Técnico em Gestão Administrativa, Técnico em Gestão Ambiental e Sanitária, Técnico em Gestão de Edificação, Técnico em Gestão de T.I. e Digital, Técnico em Gestão Elétrica e Técnico em Gestão Hidráulica".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Sabá sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Escola Técnica de Gestão Municipal que ofertará os cursos Técnico em Gestão Administrativa, Técnico em Gestão Ambiental e Sanitária, Técnico em Gestão de Edificação, Técnico em Gestão de T.I. e Digital, Técnico em Gestão Elétrica e Técnico em Gestão Hidráulica.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza